

Nova lei para transporte de crianças vale a partir de segunda

MUDANÇA. Alterações são para deslocamentos em carros e motocicletas

CLARICE ALMEIDA
redacao06@omibia.com.br

As alterações do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), previstas na Lei 14.071-2020, entram em vigor nesta segunda-feira, dia 12. A mudança diz respeito ao transporte de crianças em carros e motocicletas.

Dois pontos importantes são destacados na nova regra. Os condutores precisam estar atentos, pois, o descumprimento da lei prevê medidas punitivas, como multa.

Crianças de até dez anos que não tenham atingido 1,45 metro de altura devem, obrigatoriamente, ser transportadas no banco traseiro com uso do dispositivo de retenção adequado para cada idade (bebê conforto, cadeirinha ou assento de

elevação), nos automóveis. O critério de idade não é mais o único a ser considerado, prevalecendo a altura, no sentido de fazer com que os dispositivos sejam utilizados de forma cada vez mais segura e protejam adequadamente a criança.

Até então, a indicação do uso desses equipamentos não constava no texto da lei, apenas estava prevista em resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran). A partir da próxima semana, a obrigatoriedade do uso desses itens de segurança estará expressa no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), dando tratamento e força de lei à norma.

Quem descumprir a regra, além de expor a criança a riscos evitáveis, estará cometendo infração gravíssima prevista no CTB, com penalidade de multa de R\$ 293,47 e perda de sete pontos no prontuário. O veículo fica retido até que a irregularidade seja sanada.

Mesmo com todas as orientações, ainda existe quem arrisca a integridade física dos pequenos. "Infelizmente, ainda flagramos crianças

Criminosos fingem ser delegados e aplicam golpe

Nesta semana a região registrou mais um golpe dos nudes. Na prática o crime funciona da seguinte forma: a vítima, homem, recebe uma solicitação de amizade no Facebook (ou através de outras redes sociais), o perfil é de uma jovem. Ele aceita e ambos começam a conversar pelo Messenger ou WhatsApp. A conversa evolui e passam a trocar nudes.

Dias depois, a vítima recebe a ligação de um homem que se apresenta como pai da jovem. O sujeito diz que a filha é menor e que irá denunciá-lo por pedofilia.

Desta vez, os estelionatários envolveram imagem e nome de dois delegados para dar ainda mais veracidade ao crime. Um deles é o delegado Marcos Eduardo Pepe, titular da Dele-

gacia de Bom Princípio e responsável também pelos atendimentos ao município de São Vendelino, local onde ocorreu o golpe.

Conforme o delegado, os meliantes criaram um perfil falso com o nome dele e a foto de um colega de profissão, que também atua na região. A falsa identidade criada pelos estelionatários deu mais veracidade as ameaças feitas pelos criminosos. Como saldo da ação, o homem perdeu R\$13mil, valor esse que por pouco não foi maior. "Ele estava tentando fazer um empréstimo de R\$22 mil, quando foi alertado por uma funcionária da agência bancária, e procurou um advogado", conta Pepe. Casos suspeitos devem ser informados à Polícia Civil (197) ou à Brigada Militar (pelo 190). (CA)

Uso dos dispositivos de segurança



Bebê conforto

Deve ser posicionado de costas para o banco da frente. Indicado para crianças com até um ano, com peso de até 13 quilos, conforme limite máximo do fabricante.



Cadeirinha

Recomendada para crianças com idade superior a um ano e inferior ou igual a quatro anos, com peso entre 9 e 18 quilos.



Assento de elevação

Para crianças com idade superior a quatro anos e inferior ou igual a sete anos e meio, com até 1,45 metro de altura e peso entre 15 e 36 quilos.



Cinto de segurança do veículo

Deve ser usado por crianças com idade superior a sete anos e meio e inferior ou igual a dez anos, com altura superior a 1,45 metro.

sendo transportadas de maneira incorreta, o que pode vir a acarretar lesões graves em caso de acidente de trânsito", relata o comandante do Grupo Rodoviário Estadual da Brigada Militar de Montenegro, sargento Vinícius Lisboa.

A diretora institucional do DetranRS, Diza Gonzaga, reforça que transportar crianças com o dispositivo correto para idade, peso e

altura, muito mais do que uma exigência legal, preserva e protege suas vidas e aumenta a segurança para os demais ocupantes do veículo. "Embora o transporte de crianças sem o equipamento de retenção adequado seja infração gravíssima, tenho certeza que o valor da vida de nossos filhos é incalculável, mensurável. É nosso dever protegê-los", acrescenta Diza.

EM MOTO

A idade mínima para que crianças sejam transportadas em motocicletas, motonetas ou ciclomotores foi ampliada. Antes, quem tinha mais de sete anos podia usar esse tipo de veículo. A partir da próxima segunda-feira, apenas crianças maiores de dez anos e que tenham, nas circunstâncias, condições de

cuidar de sua própria segurança, poderão andar na calçada das motos.

Quem descumprir a norma também cometerá infração gravíssima, passível de multa de R\$ 293,47 e suspensão do direito de dirigir, com aplicação de medida administrativa de recolhimento do documento de habilitação.

WhatsApp do prefeito de Salvador do Sul é clonado

O prefeito de Salvador do Sul Marco Aurélio Eckert teve seu WhatsApp clonado por criminosos. O gestor percebeu ter sido vítima de clonagem do aplicativo na manhã desta quinta-feira, dia 8.

O prefeito orienta seus familiares, amigos e contatos em geral, para que não atendam a nenhuma solicitação feita através de seu WhatsApp. O caso será registrado na Polícia Civil.

Esse tipo de golpe tornou-se cada vez mais comum nos últimos meses. A Polícia Civil repassa orientações de

como proceder caso o aplicativo tenha sido clonado.

Esse tipo de golpe tornou-se cada vez mais comum nos últimos meses. A Polícia Civil repassa orientações de como proceder caso o aplicativo tenha sido clonado. Entre elas, a vítima deve fazer um comunicado nas redes sociais para evitar golpes. Além disso, deve ser enviado e-mail para o endereço support@whatsapp.com informando a clonagem da conta e pedindo sua suspensão. Também é importante registrar ocorrência policial. (CA)

Montenegro terá Semana Municipal de Prevenção à Violência contra a Mulher

Uma proposta do vereador Talis Ferreira (PP), a iniciativa foi aprovada por unanimidade na Câmara dos Vereadores na sessão ordinária dessa quinta-feira, 8 de abril. Deve ser focada em iniciativas na rede municipal de educação; para a criação de estratégias e atividades pedagógicas que orientem e promovam discussão e reflexão sobre o tema.

As atividades ocorrerão anualmente nas semanas que contemplem o dia 7 de agosto, data em que foi sancionada a Lei Maria da Penha. "É fundamental que a violência contra a mulher seja pauta permanente e efetiva por parte do Poder Público, através de medidas de proteção e atendimento à mulher, mobilização da sociedade contra violência à mulher", pontuou o ve-

reador em sua justificativa. "Estamos no século XXI e não podemos mais admitir e viver numa sociedade em que as mulheres inferiorizadas, agredidas, violentadas, tidas como seres que não devem ter os mesmos direitos do homem. Isto não cabe mais na vida humana, afinal somos todos iguais, com os mesmos direitos e deveres."

Esta é a sétima semana temática criada nesta legislatura pela Câmara de Vereadores. Foram instituídas pelas parlamentares, em Montenegro, semanas temáticas de diagnóstico do câncer infantojuvenil; de prevenção ao suicídio; de combate à depressão; de conscientização e diagnóstico do autismo; de conscientização da hipertensão arterial; e de conscientização do diabetes. (DM)



Prefeitura Municipal de Montenegro
Estado do Rio Grande do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 36/2021: Contratação da PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, para serviços continuados de: Acesso à rede IP de comunicação de dados, no valor mensal de R\$ 47,36. Emulação de terminal em microcomputador e endereçamento de impressora, conectados em rede local – ARE, no valor mensal de R\$ 90,36. Justificativa: Artigo 24, Inciso XVI, da Lei nº 8.666/93. Processo nº 1826/2021.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Cítrulcra" "DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE. SALVE VIDAS"